



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha N° 348
Resp. 2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública ou legal em caráter informativo educacional e de orientação social.

Prezados Senhores,

Com meus cordiais cumprimentos, agradecemos, desde já, o pedido de esclarecimento enviado pela empresa e realçamos que com o zelo habitual que o Poder Legislativo de Carmo do Paranaíba tem com suas contratações, responde prontamente as dúvidas proferidas com o objetivo de dar maior transparência às suas contratações e atender aos pilares da Administração Pública.

Assim, o Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, por intermédio da Pregoeira, Luana Nunes Vieira, apresenta a todos que possam interessar a “Resposta ao pedido de esclarecimento, em relação ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, Edital nº 01/2025.

No dia 14 de julho de 2025, segunda feira, às 11h34min, recebemos via eletrônica (e-mail), o pedido de esclarecimento, apresentado pela empresa Everson viveiros, CNPJ: 31.491.549/0001-50.

O Poder Legislativo esclarece que:

Em relação ao primeiro questionamento: “Diante da leitura do Termo de Referência e demais documentos do edital, não ficou claro se os valores destinados ao impulsionamento (verbas de mídia paga) devem ser: Antecipados pela empresa contratada, incorporando os custos diretamente na proposta de preços; ou Disponibilizados diretamente pela contratante, através de cartão de crédito institucional ou outro meio próprio de pagamento.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha N° 349
Resp. _____

A Câmara Municipal desde o planejamento deste lote da contratação, teve por objetivo deixar sob total e exclusiva responsabilidade da Licitante vencedora a contratação do conjunto da prestação dos serviços. Assim informa que, a empresa Contratada ficará responsável por toda a execução do Contrato dos serviços de impulsionamento de rede. A Contratada deverá estimar todos os custos de sua proposta final, realizando da forma que lhe melhor convier o pagamento à mídia social que executará as publicações nas redes sociais. O Termo de Referência deixou explanado a questão nos itens 8.1.18 e 8.1.19 que explicitam que “A contratada, em se tratando do impulsionamento de postagens, atuará como intermediária entre a Câmara e as redes sociais, a qual deverá solicitar o impulsionamento conforme definição e autorização do setor de Comunicação da Câmara Municipal. Portanto, o custo de intermediação da contratada com as redes sociais utilizadas pela Câmara Municipal para impulsionamento de postagens já estará contemplado na proposta, não cabendo a cobrança de taxas de serviço, de agenciamento ou similares” e “os impulsionamentos deverão ser realizados conforme período de impulsionamento, localização, público-alvo e objetivo a ser alcançado conforme pedido feito previamente pelo setor de Comunicação da Câmara Municipal, onde a execução dos mesmos deverá ser comprovada mediante apresentação mensal dos relatórios gerados pelos respectivos impulsionamentos de postagens realizados, contendo a postagem com link de acesso, o valor utilizado, o período de impulsionamento, o engajamento (curtidas, comentários, compartilhamentos, salvamentos) e o alcance gerado, entregue até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos impulsionamentos”.

Em relação ao segundo questionamento: “Além disso, solicito, se possível, a indicação dos valores estimados a serem utilizados mensalmente ou durante o período contratual para cada campanha de impulsionamento, bem como a forma de pagamento (reembolso, provisionamento ou execução direta)”.

Para melhor compreensão dos custos estimados para este procedimento licitatório, bem como, elucidar os valores de mercado que foram detalhados na cotação de preços, envio a VEC-Valor Estimado da Contratação, que estará em anexo. Reafirmamos que a empresa Contratada deverá se responsabilizar pelas publicações dos posts de informativos do Poder Legislativo nas redes sociais especificadas, realizando este intermédio e posteriormente após o ateste e aceite da efetiva prestação dos serviços terá seu pagamento efetuado pela Contratante.

Realçamos que a Câmara Municipal não disponibilizará nenhum tipo de adiantamento de ordem financeira, por intermédio de cartão de crédito ou qualquer outro meio institucional



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

de pagamento antecipado. De acordo com o item 9 do Edital nº 01/2025, “O pagamento será realizado mensalmente, desde que cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, restando-se os impostos legais. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega e aceite do serviço solicitado, com a apresentação da Nota Fiscal”.

Esperando sanar as dúvidas que foram apresentadas, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Carmo do Paranaíba, 17 de julho de 2025.

LUANA NUNES
VIEIRA:049864
78621

Assinado de forma
digital por LUANA
NUNES
VIEIRA:04986478621
Dados: 2025.07.17
12:47:27 -03'00'

Luana Nunes Vieira
Pregoeira
Setor de Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba